

Lei N.º 2.234, de 25 de abril de 2007 - DECLARA A 1ª MOSTRA DO EMPREENDEDOR DE GUARANI DAS MISSÕES, COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES

25/04/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Declara evento oficial do Município de Guarani das Missões, a 1ª Mostra do Empreendedor de Guarani das Missões, a ser realizada no período de 25 a 27 de maio de 2007.

Art. 2.º Para promover e divulgar a 1ª Mostra do Empreendedor, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com recepção e homenagens para autoridades e convidados, propaganda e publicidade, viagem, estadia e alimentação, as quais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.392.0030.1.023 – Apoio a Realização de Feiras

3.3.90.14.00.00.00 – diárias – pessoal civil

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

3.3.90.3.3.00.00.00 – passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 25 de abril de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração.